

REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA PLANTAS MEDICINAIS NA UBS VIRGÍLIO COSTA

**RAFAELA BOETTGE VIEIRA¹; LAURA DE AVILA JAIME²; BRUNO ANTUNEZ
SILVA³; MIKAEL ALVES SCHNEIDER⁴; DAIANA FIGUEIREDO SOUZA
MEDEIROS⁵; HUMBERTO DIAS VIANNA⁶**

¹*Universidade Federal de Pelotas – rafaelaboettge153@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – llljaime1128@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas - bruno-antunez@hotmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas - mikael_ufpel@outlook.com*

⁵*UBS Virgílio Costa – daianasmdeiros@hotmail.com*

⁶*Universidade Federal de Pelotas - hdvianna@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

As ervas medicinais têm sido utilizadas em diversas culturas ao longo da história, oferecendo uma alternativa ou complemento aos tratamentos terapêuticos convencionais.

O cultivo de plantas medicinais em hortas urbanas é uma forma de promover a saúde, e resgata saberes tradicionais e naturais de promoção, prevenção de agravos e recuperação da saúde, favorecendo o empoderamento das pessoas no cuidado de si e a difusão de conhecimentos tradicionais (CEOLIN et al., 2021).

O conhecimento sobre plantas medicinais se insere na área da farmacognosia, que estuda as propriedades medicinais das plantas e seus princípios ativos. Diversas referências, como estudos de caso e artigos científicos, evidenciam a eficácia dessas plantas no tratamento de doenças comuns, além de seu potencial para promover a saúde e o bem-estar. Essa fundamentação teórica serve de base para discussões e a implementação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

As PICS foram inseridas do Sistema Único de Saúde (SUS) em 2006 através da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), com o objetivo de prevenir doenças e recuperar a saúde pela integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade (DINIZ et al., 2022).

No município de Pelotas-RS a lei Nº 6.915, estabelece normas gerais para a inserção da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Pelotas - PMPICPel, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. A lei cita, no inciso 5 do artigo 1, a fitoterapia como uma das PICS a serem ofertadas na rede de atenção à saúde, com foco na atenção primária (PELOTAS, 2024).

Algumas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Pelotas-RS cultivam em seus espaços plantas medicinais para o uso em condutas terapêuticas, como a UBS Areal Leste, que possui um espaço reservado ao cultivo e processamento das plantas (CERQUEIRA, 2024).

Este trabalho tem por objetivo relatar a experiência de implantação, cultivo e manutenção do espaço destinado para as plantas medicinais em uma (UBS) do município de Pelotas, destacando sua importância no contexto da saúde pública e das PICS.

2. METODOLOGIA

Este trabalho extensionista foi realizado na UBS Virgílio Costa, localizada no bairro Fragata em Pelotas. O contato do Projeto Hortas Urbanas da UFPel, junto a UBS, se deu em 2023 através do contato da Enfermeira Elisangela Lopes Domingues, que solicitou auxílio para a implementação de uma horta de plantas medicinais no interior da UBS, para o uso em PICS. Os trabalhos foram iniciados em maio de 2023 com uma vista da coordenação do projeto ao local, onde também foram efetuadas as medidas do espaço. Os trabalhos de limpeza do espaço, e preparo dos canteiros se deu um mês depois, com a atuação do acadêmico de Engenharia Agrícola Roger Mattos, que trabalhou no espaço durante a disciplina de Extensão Rural do curso de Engenharia Agrícola (FIGURA 1).



Figura 1. Equipe do projeto Hortas Urbanas, da UBS e da Eng. Agrícola.

O local da horta de ervas medicinais apresentava compactação do solo, entulhos soterrados e a presença de plantas indesejáveis. Foi necessário realizar um trabalho intensivo de descompactação e remoção de detritos utilizando enxada, ancinho e pá. Após o preparo do local, ainda em 2023, a Prof. Drª. Teila Ceolin, (Faculdade de Enfermagem) efetuou o plantio das seguintes plantas: babosa (*Aloe saponaria* (Aiton) Haw), tansagem (*Plantago australis* L.), guaco (*Mikania glomerata* Spreng.), fontol (*Salvia microphylla* Kunth), terramina (*Alternanthera brasiliiana* (L.) Kuntze), hortelã-pimenta (*Mentha x piperita* L.), sálvia-da-gripe (*Lippia alba* (Mill.) N.E.Br. ex Britton & P.Wilson), poejo (*Cunila microcephala* Beth), cidró (*Aloysia triphylla* Royle), erva baleeira (*Varronia curassavica* Jacq.) e ora-pro-nobis (*Pereskia aculeata* Mill).

Em fevereiro de 2024 um novo contato foi efetuado pela Enfermeira Daiana Figueiredo Souza Medeiros, responsável pela UBS nesse ano, solicitando uma nova visita da equipe do Hortas Urbanas ao local para manutenção, orientações e ajustes no local de cultivo. A equipe formada pelos alunos do curso de Engenharia Agrícola, orientada pelo Prof. Dr. Humberto Dias Vianna (CENG-UFPel) efetuou uma nova ação no local, onde foi efetuada a manutenção do canteiro existente e a implantação de dois novos.

3. RELATOS E IMPACTOS GERADOS

A equipe do projeto, ao chegar ao local, observou a presença de plantas indesejáveis e a compactação do solo, levantando preocupações sobre a

qualidade do ambiente para o cultivo. Após a limpeza do local houve a identificação de algumas plantas remanecentes cultivadas em 2023 (FIGURA 2).



Figura 2. Manutenção do canteiro de plantas medicinais já existente.

Posteriormente foram então confeccionado dois novos canteiros para o plantio de novas mudas de plantas medicinais, sendo elas: ora-pro-nobis (*Pereskia aculeata* Mill), mil-em-rama (*Chamaemelum millefolium* (L.) E.H.L. Krause.), losna (*Artemisia absinthium* L.), cidró (*Aloysia triphylla* Royle.) e peixinho (*Stachys byzantina*), (FIGURA 3).

Os canteiros novos e o existente foram adubados com húmus orgânico juntamente com biochorume, ambos produzidos através do processo de vermicompostagem (FIGURA 3). O húmus foi lançado diretamente nos canteiros, já o biochorume foi aplicado no solo com diluição de 1 parte para 10 de água.



Figura 3. Plantio das mudas (esquerda) e adubação do canteiro (direita).

Ao final da atividade foi explicado aos colaboradores da UBS os cuidados e manutenções que essas plantas necessitam, como remoção das plantas indesejáveis dos canteiros e a realização de adubações periódicas. O biochorume foi fornecido à responsável pela UBS, para ser aplicado nas plantas quando necessário.

A implementação de uma horta medicinal está alinhada a esta nova política que tem como abordagem um cuidado continuado, humanizado e abrangente em saúde baseado no indivíduo como um todo.

4. CONSIDERAÇÕES

É fundamental que as UBS do município continuem a integrar em seus espaços as plantas medicinais para a promoção de pesquisas e capacitações para os profissionais junto às PICS. Essas plantas podem ser prescritas e utilizadas em processos terapêuticos. As PICS efetuam a promoção da educação em saúde, envolvendo a comunidade sobre os benefícios e riscos das plantas medicinais, podendo fortalecer a relação entre pacientes e profissionais, fomentando uma saúde mais integrativa e sustentável.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEOLIN, Teila; CEOLIN, Silvana; RIBEIRO, Márcia Vaz; LOPES, Caroline Vasconcelos; BONOW, Camila Timm; GOMES, Marcela Polino. Plantas medicinais em hortas urbanas: uma possibilidade de cuidado em saúde. In: OLIVEIRA, Giovana Mendes de (org.). Hortas Urbanas: quando a sustentabilidade encontra a cidade. Pelotas: Ufpel, 2021. p. 51-79. Disponível em: <https://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/8034>. Acesso em: 27 set. 2024.

CERQUEIRA, Kelen. **Vamos implementar as PICS? políticas e oportunidades.** Pelotas: Editora Textos, 2024. 175 p.

DE OLIVEIRA, G.M. **Hortas Urbanas quando a sustentabilidade encontra a cidade.** Pelotas: Editora UFPel, 2021.

DINIZ, F. R.; CEOLIN, T.; OLIVEIRA, S. G.; CECAGNO, D.; CASARIN, S. T.; FONSECA, R. A. Práticas integrativas e complementares na atenção primária à saúde / Integrative and complementary practices in primary health care. **Ciência, Cuidado e Saúde**, [S.L.], v. 21, p. 1-9, 30 mar. 2022. Universidade Estadual de Maringá. <http://dx.doi.org/10.4025/ciencuidaude.v21i0.60462>. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude>. Acesso em: 27 set. 2024.

PELOTAS (Município). Decreto nº 6.915, de 28 de agosto de 2024. Estabelece normas gerais para a inserção da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Pelotas - PMPICPel, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.. Pelotas, RS, Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/pelotas/decreto/2024/692/6915/decreto-n-6915-2024-estabelece-normas-gerais-para-a-insercao-da-politica-municipal-de-praticas-integrativas-e-complementares-de-pelotas-pmpicpel-no-ambito-do-sistema-unico-de-saude-sus>. Acesso em: 27 set. 2024.